



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 830

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 12 de Dezembro de 2018

DECRETO Nº 183/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2045/2018*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 20.945,05 (Vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2261	PROGRAMAS ESTADUAIS PARA ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 - 792	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.465,65
	TOTAL	4.465,65
11.001.08.244.0010.2063	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	
3.3.90.39.00.00 - 941	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL GERAL	19.465,65

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - ESTADUAL - 792	1.388,79
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	15.000,00
TOTAL		16.388,79

II - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
792	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - ESTADUAL - 792	36,10
TOTAL		36,10
	TOTAL GERAL.	

III - ANULAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 830

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 12 de Dezembro de 2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2261	PROGRAMAS ESTADUAIS PARA ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 - 792	Material de Consumo	3.040,76
	TOTAL	3.040,76
	TOTAL GERAL	19.465,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (10/12/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa Controllab, encaminhada por email, indefiro o pedido de cancelamento do Pregão Presencial n. 103/2018, haja vista que foi realizada uma nova pesquisa de preço com a requerente na data de 28 de novembro de 2018, sob Proposta n. 16369, a qual corresponde aos itens objeto da licitação. Sob a alegação de que o valor previsto no edital é inferior ou não condiz com o custo real para atender ao perfil do laboratório, foi realizada média de preços para compor o valor estimado de contratação, com base na pesquisa de preços realizada junto aos fornecedores, não havendo elementos para apontar que o valor está abaixo do custo real para o objeto a ser fornecido.

Comunique-se a impugnante acerca desta decisão.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 12/12/2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº029/2018

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, a necessidades dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contido no protocolo sob nº 1.166/2018, de 16/10/2018, propondo as contratações de servidores, para atuarem na junto à Casa Lar da Municipalidade, **RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, sob o regime de trabalho Estatutário, à comparecerem Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Nome do candidato	Inscrição	Cargo - carga horária
Francielly Valério de Petriz	0078102123	Cuidador Social, carga de 40 horas semanais.

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-à, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 830

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 12 de Dezembro de 2018

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada, com a necessidade da apresentação dos originais para conferência e autenticidade pelo Agente Administrativo:

- I – Fotocópia da Cédula de Identidade (R.G.)
- II- Fotocópia da Certificado de reservista, quando couber;
- III - Fotocópia do Título de eleitor;
- IV- Fotocópia do Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência;
- V- Fotocópia do Comprovante de residência
- VI - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VII- Fotocópia do Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- VIII - Fotocópia do Registro no órgão de classe;
- IX- Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- X- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde os candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.
- XVII- Abertura de conta corrente junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. (12/12/2018).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: MARTINS E MELO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 18.097.266/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, assessoria técnica, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços, elaboração de orçamentos e especificações para termos aditivos de obras e elaboração de laudos e pareceres técnicos a respeito das condições das edificações existentes ou das projeções futuras para o Município de Jardim Alegre, com carga horária de 20 horas semanais, por um período de 07 (sete) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais)

INÍCIO: 12/12/2018.

TÉRMINO DO CONTRATO: 11/07/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 037/2018, homologada em 12/12/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2018.

I TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E O PRODUTOR RURAL JOÃO MURILO DOS SANTOS.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 830

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 12 de Dezembro de 2018

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, o Produtor Rural, **JOÃO MURILO DOS SANTOS**, brasileiro, produtor(a) rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 12.513.326-6 SSP-PR e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 088.627.829-50, residente e domiciliado no sítio São José, nesta cidade de Jardim Alegre-PR, nesta cidade de Jardim Alegre-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa**, constante do Contrato Administrativo nº. 021/2018, a saber:

Item	Descrição	Unid	Quant. Atual	Aumento	Valor Unit.	Valor Total
13	Salsinha, pacote de 200g	Pct	100	25	1,50	37,50
14	Cebolinha, pacote de 200g	Pct	100	25	1,50	37,50
20	Mandioca descascada, pct de 1 kg	Pct	150	37	4,95	183,15
Total						258,15

Valor Total: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica aditado o valor global contratado que era de **R\$ 19.350,50 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)** para o valor de **R\$ 19.608,65 (dezenove mil seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, em relação aos valores do Contrato Administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (02/10/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

JOÃO MURILO DOS SANTOS
Produtor Rural

TESTEMUNHAS:

Marta Aparecida de Paula Spadrizani
CPF: 943.545.969-20

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 830

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 12 de Dezembro de 2018

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 035/2018

Ref.: Contratação da empresa para Apresentação de Show de Motos Acrobáticas para dar início as festividades de final de ano.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 035/2018 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 035/2018 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 – 1000

Em favor da empresa: FORÇA E AÇÃO COMÉRCIO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 02.980.776/0001-40, sediado na rua Antonio Pinto Vieira, nº 167, Vila Espanhola, na cidade de São Paulo – SP.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro 2018.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 036/2018

Ref.: Contratação de empresa para a realização do Show da virada do ano de 2018 para 2019, a ser realizado no município de Jardim Alegre.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 036/2018 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 036/2018 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 – 1000

Em favor da empresa: DIEGO DO CARMO 04261959909, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 30.537.240/0001-90, sediado na rua Doutor Waldemar da Costa Lima, nº 231, Atuba, na cidade de Pinhais – PR.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro 2018.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 830

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 12 de Dezembro de 2018

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 037/2018

Ref.: Contratação da empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de estudos preliminares, projetos básicos, projetos executivos, assessoria técnica, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços, elaboração de orçamentos e especificações para termos aditivos de obras e elaboração de laudos e pareceres técnicos a respeito das condições das edificações existentes ou das projeções futuras para o Município de Jardim Alegre, com carga horária de 20 horas semanais, por um período de 07 (sete) meses.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 037/2018 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 037/2018 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.006.04.122.0004.2060.3.3.90.39.00.00 – 1000
14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 – 1000

Em favor da empresa: MARTINS E MELO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.097.266/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Brasil, nº 478, Centro, na cidade de Engenheiro Beltrão – Paraná.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro 2018.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal